



**PORTARIA Nº 26/2022**

**Institui Comissões responsáveis pelos Inventários: físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; e das Contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos; referentes ao exercício de 2022 respectivamente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir as Comissões responsáveis pelos inventários: físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos; referentes ao exercício financeiro de 2022 respectivamente da forma a seguir:

**Inventário Físico e Financeiro dos valores:**

**Tesouraria:**

- I – Eldinicy Wulff Landim da Costa Faria;
- II – Roberto Felício Figueiredo
- III- Sebastião Grasianni da Silva

**Materiais em Almoxarifado:**

- I – José Édson Amândio
- II – Adelaide da Costa Figueiredo Ladeira
- III- Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni



Dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

- I – Lucinéia de Castro Silva
- II – Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo
- III- José Édson Amândio

Do Passivo Circulante e Não Circulante:

- I – José Ronaldo Diniz Mauro
- II – Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo
- III- Davi Teodoro da Silva

Das Contas Representativas dos Atos potenciais ativos e passivos:

- I – Davi Teodoro da Silva
- II – Lucélia dos Santos
- III- José Ronaldo Diniz Mauro

**Art. 2º** - Os trabalhos das comissões ora instituídas serão presididas pelos primeiros membros nomeados desta portaria.

**Parágrafo único.** Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão funcionará no período de 12/12/2022 a 30/12/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade/MG, 12 de dezembro de 2022.

  
**Walter de Assis Toledo Júnior**  
*Prefeito Municipal*